



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 492

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 492

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 034 de 03 de maio de 2023.

#### ***Autoriza Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 97 da Lei Municipal nº 55 de 04 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO**, que houve requerimento formal do servidor que segue anexo a esta;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 5º da lei municipal nº 188 de 22 de Novembro de 2016.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, ao servidor Igor David Urzêdo Leonel, matrícula nº 2865, titular do cargo efetivo de Agente de Combate à Endemias, pelo período de 02 (dois) anos com início em 03 de maio de 2023 e término em 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 03 de maio de 2023.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

#### Portaria nº 035 de 08 de Maio de 2023

#### ***Exonera Servidor***

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **Ilma de Fátima Oliveira Freitas**, RG nº MG-6.931.034 PC/MG, CPF nº 853.914.176-00, do cargo efetivo de Faxineiro, nível 06, Grau A1, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 08 de Maio de 2023.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

.....